



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 020, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo 23087.002609/2017-62 e o que foi decidido em sua 241^a Reunião, realizada em 5 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental para fazer constar as seguintes modificações, para todos os alunos matriculados no curso:

1º) Memorial do Curso

Incluída a Resolução CEPE 46/2016, que aprovou a Reestruturação do PPC Engenharia Ambiental.

2º) Condição de migração e adaptação curricular

Alterar a condição de migração para atender a solicitação dos estudantes que integralizaram o PPC BCT de 2754 horas em manter-se no PPC antigo da Engenharia Ambiental.

Onde se lê:

A equivalência referente as unidades curriculares do PPC Resolução CEPE nº 28/2011 e aquelas constantes deste PPC de Reestruturação (2016) se dará conforme a Tabela de Equivalências, apresentada no APÊNDICE G.

As UC do PPC Resolução CEPE nº 28/2011 (vigência anterior a este PPC de Reestruturação 2016) que não tiverem UC equivalentes dentre o rol das UC deste PPC de Reestruturação (2016), conforme Apêndice G, serão computadas e registradas no histórico do estudante como UC Optativas.

Este PPC de Reestruturação (2016) do Curso de Engenharia Ambiental entrará em vigência em 2017-1.

A migração para o PPC de Reestruturação (2016) abrangerá todos os estudantes que ingressaram no curso de Engenharia Ambiental a partir de 2016-2, inclusive.

Os estudantes que ingressaram no curso de Engenharia Ambiental até 2016-1 poderão fazer opção, via processo ao Colegiado de Curso, de permanecer no PPC Resolução CEPE nº 28/2011 ou migrar para o PPC de Reestruturação (2016). Caso o estudante não formalize sua opção, via processo ao Colegiado do Curso, em conformidade às orientações deste órgão, tal estudante será automaticamente migrado para o PPC de Reestruturação (2016).

A opção dos estudantes que ingressaram no curso até 2016-1 é irreversível. Desta forma, uma vez realizada a opção, pelo estudante matriculado no curso, via processo ao

Colegiado, esta não poderá ser alterada, devendo o estudante integralizar o curso em conformidade ao PPC da opção formalizada.

Leia-se:

A equivalência referente as unidades curriculares do PPC Resolução CEPE nº 28/2011 e aquelas constantes deste PPC de Reestruturação Resolução CEPE nº 46/2016, retificado pela Resolução Colegiado Prograd nº XX/XXXX se dará conforme a Tabela de Equivalências, apresentada no APÊNDICE G.

As UC do PPC Resolução CEPE nº 28/2011 (vigência anterior a este PPC) que não tiverem UC equivalentes dentre o rol das UC deste PPC de Reestruturação Resolução CEPE nº 46/2016, retificado pela Resolução Colegiado Prograd nº XX/XXXX, conforme Apêndice G, serão computadas e registradas no histórico do estudante como UC Optativas.

Este PPC de Reestruturação Resolução CEPE nº 46/2016, retificado pela Resolução Colegiado Prograd nº XX/XXXX do Curso de Engenharia Ambiental, entrará em vigência em 2017-1, para todos os estudantes que ingressarem no curso a partir de 2017-1, inclusive, considerando-se também as seguintes condições:

- os alunos que não fizeram a transição no semestre subsequente à integralização do PPC BCT Resolução CEPE nº 17/2011, mesmo tendo cumprido 2754 horas, independentemente do momento posterior em que concorrerem ao edital de transição, estarão vinculados ao PPC de Reestruturação Resolução CEPE nº 46/2016, retificado pela Resolução Colegiado Prograd nº XX/XXXX do Curso de Engenharia Ambiental, vigente a partir de 2017-1; e
- os alunos que ingressarem no curso de Engenharia Ambiental por meio de editais de reingresso, a partir de 2017-1, estarão vinculados ao PPC de Reestruturação Resolução CEPE nº 46/2016, retificado pela Resolução Colegiado Prograd nº XX/XXXX.

Para os estudantes que ingressaram no curso até 2016-2, consideram-se as seguintes condições:

- os alunos que fizeram a transição tendo integralizado o PPC BCT Resolução CEPE nº 17/2011 (ou seja, com 2754 horas) serão mantidos no PPC Engenharia Ambiental Resolução CEPE nº 28/2011 (anterior ao PPC de Reestruturação Resolução CEPE nº 46/2016, retificado pela Resolução Colegiado Prograd nº XX/XXXX);

- os alunos que fizeram a transição com o PPC BCT Resolução CEPE nº 032/2015, retificado pela Resolução CEPE nº 12/2016 (ou seja, com 2400 horas) serão compulsoriamente migrados para o PPC de Reestruturação Resolução CEPE nº 46/2016, retificado pela Resolução Colegiado Prograd nº XX/XXXX, porque não têm nenhuma condição de integralizar o PPC Engenharia Ambiental Resolução CEPE nº 28/2011.

Em decorrência das condições de migração aqui previstas, o Colegiado do Curso realizará acompanhamento individual dos estudantes, durante a transição de PPC.

Tabela 5

Incluir pré-requisitos na UC Cartografia e Topografia e UC Hidráulica.

Onde se lê:

Sugestão de período	Unidades Curriculares	CH (Teórica/Prática)	Pré-Requisito
6º	Cartografia e Topografia	72 (36/36)	Não há
6º	Hidráulica	108 (72/36)	Não há
(...)			

Leia-se:

Sugestão de período	Unidades Curriculares	CH (Teórica/Prática)	Pré-Requisito
6º	Cartografia e Topografia	72 (36/36)	Representação Gráfica
6º	Hidráulica	108 (72/36)	Mecânica dos Fluidos
(...)			

3º) Tabela 6

Corrigir a distribuição de carga horária da UC Mecânica dos Solos e corrigir seu pré-requisito.

Incluir pré-requisito na UC Geomorfologia e Pedologia.

Onde se lê:

Unidades Curriculares	CH (Teórica/Prática)	Pré-Requisito
Geomorfologia e Pedologia	108 (72/36)	Não há
(...)		
Mecânica dos Solos	72 (72/0)	Geomorfologia e Pedologia
(...)		

Leia-se:

Unidades Curriculares	CH (Teórica/Prática)	Pré-Requisito
Geomorfologia e Pedologia	108 (72/36)	Geologia
(...)		
Mecânica dos Solos	72 (36/36)	Geologia
(...)		

4º) Tabela 7

Corrigir o nome da UC Eco-design em Projetos Industriais.

Onde se lê:

Unidades Curriculares	CH (Teórica/Prática)	Pré-Requisito
(...)		
Eco-Design em Projetos Industriais	36 (36/0)	Não há
(...)		

Leia-se:

Unidades Curriculares	CH (Teórica/Prática)	Pré-Requisito
(...)		
Eco-Design em Produtos Industrializados	36 (36/0)	Não há
(...)		

5º) Dinâmica Curricular

‘ No 8º período, corrigir a distribuição da CH da UC Mecânica dos Solos
Onde se lê:

8º Período

Código	Unidades Curriculares	CH Teórica	CH Prática	CH Total
(...)				
Mecânica dos Solos		72	0	72
(...)				
	Carga Horária Total			504

Leia-se:

8º Período

Código	Unidades Curriculares	CH Teórica	CH Prática	CH Total
(...)				
Mecânica dos Solos		36	36	72
(...)				
	Carga Horária Total			504

6º) Tabela 8

Corrigir o quantitativo de docentes apresentado.

Onde se lê:

Número de docentes	BCT Engenharia Ambiental	Efetivos 20	Cooperação Técnica e PVNS	Lotação Provisória	Substitutos	Total
			64			
				03	02	03
						92

Leia-se:

Número de docentes	BCT Engenharia Ambiental	Efetivos 20	Cooperação Técnica e PVNS	Lotação Provisória	Substitutos	Total
			64			
				03	01	05
						93

7º) Tabela 9

Corrigir o quantitativo de TAEs apresentado.

Onde se lê:

	<i>Campus Avançado de Poços de Caldas</i>	ICT	Total
Número de técnicos administrativos em educação (TAE)	31	16	47

Leia-se:

	<i>Campus Avançado de Poços de Caldas</i>	ICT	Total
Número de técnicos administrativos em educação (TAE)	33	18	51

8º) Apêndice F

Corrigir, na relação de bibliografia básica e complementares das UC Eletivas da Engenharia Ambiental, o nome da UC Eco-design em Projetos Industriais.

Onde se lê:

Unidade Curricular: Eco-Design em Projetos Industriais	Código:
(...)	

Leia-se:

Unidade Curricular: Eco-Design em Produtos Industrializados	Código:
(...)	

Art. 2º Determinar que a retificação seja consolidada na Resolução CEPE nº 46 de 7 de deaembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Publicada no Quadro de Avisos
em 20/04/2017
Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal de Alfenas